



Ministério da Previdência Social - MPS

Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC

Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS

GESCON

Detalhe Legislação

Tipo Documento: Lei	Número: 656	Ente Federativo / UF: Itaíba / PE
Situação: Validada	Data do Documento: 16/12/2025	Situação CRP: Regular
Data da Publicação: 17/12/2025	Início da Vigência: 17/12/2025	Fim da Vigência: Sem data fim
A legislação menciona anexo: Não	Necessita de análise: Sim	Declarada Inconstitucional: Não
Usuário: ANTIDIO VALENCA DE FREITAS NETO	Local da Publicação: Diário Oficial	Complemento: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Assunto(s): Parcelamento - EC 136/2025 (lei autorizativa)		

Ementa

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICÍPIO DE ITAÍBA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NOS TERMOS DOS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, INCLUÍDOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Descrição

Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Itaíba, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2

de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 36, de 9 de setembro de 2025.

Lista de Arquivos

Nome arquivo	Tamanho (kB)
Lei n 656.2025 - Parcelamento da Previdencia - Itaiba.pdf	99